



EDITAL COM NORMAS PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DA UFSCar – MANDATO BIÊNIO 2023-2025

I - OBJETIVO

A Comissão Eleitoral, composta pelo Prof. Dr. Jean Piton Gonçalves (Presidente), Prof. Dr. Wladimir Seixas, Sr. Thiago Corrêa Luchini e Sr.^a Diana Carolina Suarez Bello, que no uso de suas atribuições delegadas pelo Chefe do Departamento de Matemática (DM), Prof. Dr. Francisco Odair Vieira de Paiva, em 7 de março de 2023, por meio do Ato Administrativo da Chefia nº 60/2023; **RESOLVE:** normatizar e orientar a realização de processo eleitoral por votação no âmbito do Departamento de Matemática (DM) para a eleição de Chefe e Vice-Chefe para o biênio 2023-2025.

O processo eleitoral, assim como os artigos, os parágrafos e os incisos citados neste edital, são pautados no Regimento Interno do Departamento de Matemática.

II - DO MANDATO

Os candidatos selecionados por esta eleição para os cargos de Chefe e Vice-chefe serão nomeados para mandato de **dois anos**.

III - DOS CANDIDATOS

Todos os docentes em regime de tempo integral e em exercício no DM poderão ser candidatos ao cargo de Chefe e Vice-Chefe do DM, exceto aqueles em afastamento integral ou parcial.

IV - DOS ELEITORES

São eleitores desta votação:

- todos os docentes lotados no DM na categoria “docente”;
- todos os servidores técnico-administrativos lotados no DM na categoria “técnico-administrativo”;
- todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação nos quais o DM seja majoritário na oferta de disciplinas (Art. 22º), isto é, todos os discentes dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Matemática do DM;
- todos os discentes de pós-graduação matriculados nos programas definidos pelo Conselho Departamental, nos termos do artigo 7º, § 2º do Regimento.

Parágrafo único. Não poderão votar os docentes, servidores técnico-administrativos e discentes sem vínculo ativo com a UFSCar no momento da elaboração da lista de votantes.



V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições de candidaturas para Chefe e Vice-Chefe do DM devem ser realizadas na forma de “chapa”, com a expressa indicação do(a) candidato(a) a chefe e do(a) candidato(a) a vice-chefe. As chapas deverão inscrever-se mediante ofício dirigido à Comissão Eleitoral designada para a condução do processo eleitoral (Art. 24º, Parágrafo único).

O ofício deverá ser encaminhado por e-mail para jpiton@ufscar.br, com cópia para seixas@ufscar.br, com o assunto “Inscrição – Chefia”, no período de 20/3/2023 a 3/4/2023.

Parágrafo único. Caso não haja chapas inscritas, então o processo eleitoral dar-se-á por encerrado. O resultado será encaminhado ao CD-DM e solicitado à Central de Serviços da SIn o encerramento do chamado para a votação *online*.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS E CRIAÇÃO DAS URNAS VIRTUAIS

Os nomes dos candidatos inscritos para a eleição serão divulgados no dia 4/4/2023, e serão ajustados, posteriormente, nas configurações do sistema de votação *online Helios Voting* a ser utilizado nesta eleição. Caberá a cada eleitor potencial verificar a sua presença na lista de votantes desta eleição. Em caso de ausência na lista, os eleitores poderão solicitar as suas inclusões até o dia 5/4/2023.

Parágrafo primeiro. As cédulas eletrônicas para eleição da chefia do DM conterão os nomes dos(as) candidatos(as) a chefe e vice-chefe, em ordem correspondente às inscrições definidas por estas normas;

Parágrafo segundo. Nas cédulas haverá também a possibilidade de opção por voto branco;

Parágrafo terceiro. Os ajustes no sistema de votação das datas e horários de início e término das votações, em concordância com o Cronograma incluso neste documento (Anexo I), bem como a inserção da lista de votantes, serão realizados pela Secretaria de Informática (SIn/UFSCar);

Parágrafo quarto. A data e o horário de término da votação poderão sofrer alterações em função de eventos excepcionais, como interrupção do serviço de energia e/ou o acesso à Internet.

Parágrafo quinto. O procedimento da votação eletrônica seguirá os termos do Capítulo III (Dos Procedimentos de Votação Eletrônica) da Portaria SIn nº 07/2021, de 25/02/2021.



VII - DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada no período das 8h00 do dia 9/5/2023 às 18h00 do dia 11/5/2023, de forma *online*, de acordo com a configuração realizada para essa finalidade no sistema de votação *Helios Voting* da UFSCar. A Comissão Eleitoral se encarregará de divulgar à comunidade os detalhes do local da votação.

Haverá quatro categorias distintas aptas para a votação: docente, técnico-administrativo, graduando e pós-graduando. Cada eleitor poderá selecionar uma única chapa candidata à chefia do DM (Chefe e Vice-Chefe).

Dentro do período de votação, os eleitores poderão alterar seu voto quantas vezes desejarem, sendo que apenas a última cédula depositada por cada eleitor será considerada para apuração.

VIII - DA APURAÇÃO

A apuração dos resultados da votação *online* será no dia 12/5/2023 nos termos do Capítulo IV (Da Apuração) da Portaria SIn nº 07/2021, de 25/02/2021.

Serão considerados eleitos para os cargos de Chefe e Vice-Chefe do DM os membros da chapa que obtiver a maior pontuação. A apuração do resultado será calculado de acordo com o índice paritário I (Art. 28º, Parágrafo único):

$$I = \frac{0.7 \cdot V_{VD}}{T_D} + \frac{0.15 \cdot V_{VT}}{T_T} + \frac{0.15 \cdot V_{VE}}{T_E} ,$$

onde V_{VD} são os votos válidos de servidores docentes; T_D é o total de servidores docentes; V_{VT} são os votos válidos dos servidores técnico-administrativos; T_T é o total de servidores técnico-administrativos; V_{VE} são os votos válidos dos discentes e T_E é o total de discentes.

Parágrafo primeiro. Em caso de empate entre chapas, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios (Art. 29º, Parágrafo único):

1. Candidato à chefia com maior titulação na carreira docente.
2. Candidato à chefia com maior tempo de vínculo docente na Universidade.
3. Candidato à chefia com maior idade.

Parágrafo segundo. As chapas não eleitas serão elencadas em uma lista de sucessão, obedecido o critério de maior quantidade de votos.



IX - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação oficial dos resultados desta eleição será realizada por esta Comissão Eleitoral no dia 15/5/2023 por meio de publicação na página principal do Departamento de Matemática (www.dm.ufscar.br).

X - DOS RECURSOS

Será concedido o prazo até o dia 16/5/2023 para que sejam apresentados recursos quanto ao resultado da eleição, o que deve ser feito mediante o envio de e-mail para jpiton@ufscar.br, com cópia para seixas@ufscar.br, com o assunto “Recurso – Chefia”.

XI - DA FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DESTA COMISSÃO

Decorrido o prazo de recursos e julgados eventuais recursos aceitos, caso não tenham sido contestados ou considerados invalidados, os resultados desta eleição serão encaminhados ao CD-DM para análise de homologação e encaminhamentos.

São Carlos, 10 de março de 2023.

Prof. Dr. Jean Piton Gonçalves
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Wladimir Seixas
Membro docente da Comissão Eleitoral

Sr. Thiago Corrêa Luchini
Membro técnico-administrativo da Comissão Eleitoral

Sr.^a Diana Carolina Suarez Bello
Membro discente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

Inscrição das chapas candidatas	20/3/2023 a 3/4/2023
Divulgação da lista de votantes	4/4/2023
Prazo limite para apresentação de recursos quanto à lista de votantes	5/4/2023
Divulgação da lista final de votantes e candidaturas	6/4/2023
Constituição das urnas e cédulas no <i>Helios Voting</i>	8/5/2023 - 9h00
Votação pelo sistema <i>Helios Voting</i>	9/5/2023 - 8h00 a 11/5/2023 - 18h00
Apuração da votação pela SIn	12/5/2023 - 9h00
Divulgação oficial do resultado	15/5/2023
Período para a apresentação de recursos quanto ao resultado da eleição	15/5/2023 a 16/5/2023
Encaminhamento dos resultados desta eleição ao CD-DM	18/5/2023